



Câmara Municipal de Barueri

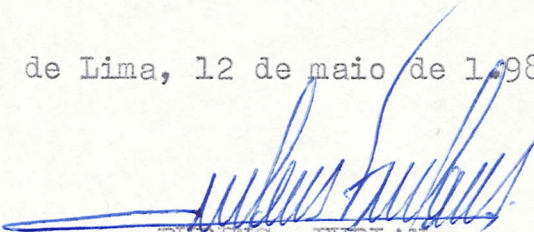
ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO Nº 74 /81 -

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, no sentido de que a mesma oficie ao Departamento Sanitário do Centro de Saúde deste Município, a fim de que aquele Órgão determine diligência à Rua Sorocaba, s/nº, Engenho Novo, para que seja providenciada a remoção de porcos daquele local. Nesse sentido já existe reclamação protocolada sob nº 26/81 e que até então nenhuma providência foi tomada.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de maio de 1981.


RUBENS FURLAN

Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, tendo em vista o mal estar da vizinhança causado por aqueles animais e julgando não ser lá o lugar de criação de suínos, fazendo do criador um infrator das normas da saúde pública.

SECRETARIA

Entrada em 12 05 1981

Reg. n.º 5242 01 Pag 132

A SECRETARIA:

Providenciar conforme
pede a Propositura

Em 12 maio 1981


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS. 03
PROC. 066/81
13/5

OFÍCIO Nº 508/81 - S -

- CÓPIA AUTÊNTICA -

REQUERIMENTO Nº 74/81 - Senhor Presidente. Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, no sentido de que a mesma oficial ao
Barueri, 13 de maio de 1.981.

Departamento Sanitário do Centro de Saúde deste Município, a fim de que aquele Órgão determine diligência à Rua Sorocaba, s/nº, Engenho Novo, para que seja providenciada a remoção de
Prezado Senhor. local. Nesse sentido já existe reclamação protocolada sob nº 26/81 e que até então nenhuma providência foi tomada. Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 12 de maio de 1.981.

a) RUBENS FURLAN - Vereador. JUSTIFICATIVA. Justifico a presente proposição, tendo em vista o mal estar da vizinhança.
Através do presente, encaminho a V.Sa., cópia autêntica do Requerimento nº 74/81, de autoria do Vereador Rubens Furlan, apresentado em Sessão Ordinária realizada ontem, a fim de que V.Sa., sendo possível, se digne apreciar e providenciar o atendimento do mesmo.

Certo de que o presente merecerá a honrosa atenção de V.Sa., na oportunidade, apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

HILDA MARIA SACCHETTO
- Secretária -
ERMELINDO MASCHIO

Presidente

Ilmo. Senhor

CHEFE DO DEPARTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO DE SAÚDE
BARUERI



Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo (DRS-1)

Centro de Saúde I de Barueri

Ofício nº 036/1.981

Barueri, 02 de junho de 1.981.

Senhor Presidente

Com referência ao Ofício nº 508/81 - S acompa
nhado do Requerimento nº 74/81, compre-nos esclarecer:

1)- No dia 19/02/1.981 o Sr. Manoel Barreiro Alvares deu en-
trada com uma Reclamação Sanitária nº 008/81 protocolada sob o nº 026/81 nes-
ta Unidade.

2)- No dia 24/02/1.981 (QUATRO DIAS ÚTEIS APÓS A RECLAMAÇÃO)
o Agente de Saneamento responsável pelo setor Cruz Preta, lavrou o Auto de In-
fração nº 3.830 série AE, contra o proprietário da criação de porcos, por in-
fringir o artigo 331 do Decreto 12.342 de 27/09/1.978.

3)- Pela legislação em vigor, o proprietário tem 15 (QUINZE)
dias para recorrer do Auto de Infração.

4)- Expirado o prazo supra, nosso Agente de Saneamento este-
ve no local e lavrou o Termo de Intimação nº 2.329 série AD datado de 11/03/_
1.981, intimando o infrator a, no prazo de 30 dias, liquidar a criação de por-
cos.

5)- Pela legislação em vigor, o infrator pode prorrogar em a
té 90 (NOVENTA) dias a penalidade do AUTO DE INTIMAÇÃO.

6)- A Autoridade Sanitária no Município, após ouvir os Agen-
tes de Saneamento, o Sr. Manoel Barreiro Alvarez, e o infrator, houve por bem
conceder 30 (trinta) dias, e se absolutamente necessário outros 30 (trinta) -
dias e nada mais, para que se solucione em definitivo o problema. Acrescente-
se que o prazo fatal é 08/06/81, e concedemos essas prorrogações tendo em
vista não se constituir risco iminente da saúde pública, e mais, que há anos_
a criação de porcos estava no local, sendo justo a concessão de um certo pra-
zo para sua desativação.

segue...

**Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo (DRS-1)**
Centro de Saúde I de Barueri

Ofício nº 036/81

7)- Acima posto, o Sr. Presidente, da Dôuta Câmara Municipal de Barueri, tem dados suficientes para uma clara avaliação dos fatos e há de concordar que não procede o Requerimento nº 74/81, nos seus termos de que esta repartição pública não tenha tomado nenhuma providência frente ao problema.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

DR. IVOMAR GOMES DUARTE

CRM 25.810 — CPF 772255703/49

M.S. II — C.S. II DE BARUERI

SECRETARIA

Enviado 02 08/10/81
Rec 618 175

extrair xerocópia e
enviá-la ao Vereador
Rubens Furlan e em
seguida, arquivar-se.
em, 02/fev/1981.

A V. Excia Sr. ERMELINDO MASCHIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Barueri

B A R U E R I